



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 8175/2022

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e nº 2.235/22 de 14 de abril de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.241.0009.2.028		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.93	314	Indenizações e Restituições	3.708	30.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.708	FIPAR – INCENTIVO AO IDOSO - CRAS	30.000,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 28 de julho de 2022.



P. M.

**Maurício Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal